



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA

Processo: 69536/2023 319QWC4L

Requer.: MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA 40580881091
End.: RUA Água Marinha, 88 número novo 230
JARDIM OURO FINO CEP: 83.215-722
Assunto: SOLICITA - SOLICITACAO GERAL

SOLICITA REAVALIAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO PANELINHA DE BARRO- EDITA 2017/2023 LEI PAULO GUSTAVO. SEGUE DEMAIS INFORMAÇÕES EM DOCUMENTO ANEXO.

Data: 18/12/2023 16:19

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.



Assinado eletronicamente por:
PRISCILLA DO ROCIO SALES
DA SILVA

*** 162.069-***

18/12/2023 16:20:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA

Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Elias Roque

D.D Prefeito Municipal de Paranaguá-Pr

Nome: Marco Antonio da Silva Pianta

RG nº: _____ CPF/CNPJ 22.577.970/0001-97

Abaixo assinado, residente na rua: R. Azevedo Marinho

nº 88 bairro: Jd Ouro Fino

cidade: Paranaguá uf: PR cep: 83215-722



Vem mui respeitosamente solicitar do órgão competente o seguinte:

Reavaliação do recurso do projeto
Panelinha de Boreo - edital 2017/2023
Lea Paulo Gustavo.

O recurso foi protocolado na data de
08/12/2023, dentro do prazo. Foi justificado
no site menu licitações o recurso incom-
pleto, faltando uma das páginas que
foi protocolada. Foi supervisionada a pá-
gina 3 do processo protocolado. em
algum setor pós protocolo.

Requer justificação da documentação e o
pedido de reavaliação e deferimento
do recurso

Encaminhar para: Comissão Julgadora de Análise de Mérito Cultura

Nestes Termos pede deferimento,

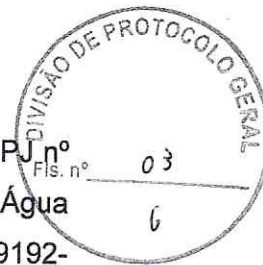
Paranaguá, 18 de dezembro de 2023

[Assinatura]
Assinatura do Requerente

Telefone: 41 98805-6808

À

Comissão Julgadora de Análise de Mérito Cultural



Eu, Marco Antonio da Silva Piantá, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 22.577.970/0001-97, CPF 405.808.810-91, estabelecido no endereço na Rua Água Marinha, nº 88, Jardim Ouro Fino, CEP 83.215-722, Paranaguá – PR, telefone 41 99192-0981, e-mail:marcospianta8@gmail.com, venho através deste apresentar recurso referente a análise de mérito cultural do projeto que inscrevi como proponente no edital CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023 PROCESSO Nº 55.168/2023 – Lei Paulo Gustavo, intitulado: **PANELINHA DE BARRO**.

Segundo esta comissão, o projeto foi desclassificado por não prever 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital.

Foi apresentado recurso no prazo do edital, pela não concordância do proponente com a análise de mérito e apresentada a contestação pelo fato de ter sido atendido e cumprido com o edital, tendo o projeto justificado a falta da destinação do percentual dos recursos para acessibilidade fundamentado no item 9.4 do edital, que prevê a dispensa da destinação dos 10% dos recursos.

O recurso foi protocolado com 3 páginas de contestação e justificativa e por um erro pós protocolo, como se verifica no documento juntado no site e menu licitações da Prefeitura de Paranaguá, foi suprimida a página do recurso que foi devidamente juntada, tanto que a sequencia de carimbo pula exatamente a segunda página do recurso, e no caso do protocolo, passa da página 2 para a página 4.

Importante frisar que no edital não prevê prazo de recurso de recurso, sendo esta uma situação completamente atípica do que seria o procedimento normal, ficando o proponente totalmente prejudicado por erro alheio.

Segue novamente a justificativa do recurso apresentado quanto ao item da acessibilidade que motivou a desclassificação inicial, protocolado no prazo do recurso da análise de mérito, conforme comprovante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA



Processo: 67272/2023 92309Z47

Requer.: MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA
End.: RUA Água Marinha, 88
JARDIM OURO FINO CEP: 83.215-122
Assunto: SOLICITA - SOLICITACAO GERAL
SOLICITA RECURSO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS.

Data: 08/12/2023 12:56

O projeto Panelinha de Barro apresentou proposta com cumprimento do edital, tendo o projeto justificado a falta da destinação do percentual dos recursos para acessibilidade fundamentado no item 9.4 do edital, que prevê a dispensa da destinação dos 10% dos recursos.



9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural. (grifo nosso)

O projeto justificou de acordo com as disposições do edital sobre o seu pedido de dispensa de utilização dos 10% dos recursos para acessibilidade, por se enquadrar na situação de possibilidade de dispensa do referido recurso, pelas razões a seguir.

O projeto Panelinha de Barro tem a proposta de oferecer oficinas de artesanato em cerâmica para população periférica, em estabelecimento conhecido como CEU das Artes, que faz parte de um projeto do governo federal, que se trata de locais construídos para atender atividades culturais, de ensino e de lazer em comunidades com vulnerabilidade social e econômica. Essas edificações já são construídas para receber toda a população, inclusive PCD e/ou pessoas com capacidade motora reduzida.

Assim, quanto ao item de acessibilidade, o projeto é para realização em estabelecimento já preparado com todos os quesitos de acessibilidade arquitetônica e as demais acessibilidades descritas na proposta inscrita. Foram observados todos os aspectos para receber alunos de modo inclusivo, conforme dispõe o edital. O pedido de dispensa da utilização do recurso para itens de acessibilidade foi fundamentado e teve suas pontuações preenchidas no questionário de inscrição e no projeto escrito e juntado, com as referências às acessibilidades conforme transcritas a seguir:

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

O local onde vão ser ministradas as oficinas possui as medidas de acessibilidade arquitetônica, estando já implementadas e disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, e pessoas com mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:

- (x) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- (x) piso tátil;
- (x) rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- (x) corrimãos e guarda-corpos;
- (x) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e

Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

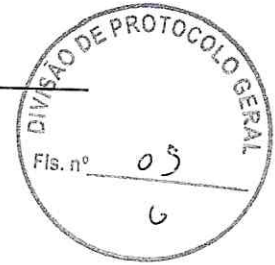
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

As medidas de acessibilidade arquitetônicas já estão implementadas no dia a dia dos alunos de outros cursos que já estudam no local. As acessibilidades atitudinais serão implementadas pelo instrutor que já possui ampla experiência em trabalhar com alunos carentes, em situação de vulnerabilidade social com oficinas anteriores em escolas integrais.

Local onde o projeto será executado: CEU das Artes de Paranaguá – Complexo construído para integração da comunidade em atividades culturais, de esporte e lazer. Faz parte de um programa do governo federal para atender áreas consideradas de alta vulnerabilidade social. Rua dos Jatobás, nº560, Jardim Iguazu, Paranaguá – PR, CEP 83.210-016.

Importante observar a justificativa de não utilização de 10% do valor dos recursos para acessibilidade pelo fato de o local escolhido para a realização das aulas do projeto estar devidamente enquadrado no que consta no edital, item 9.4, II, ou seja, já contempla integralmente as medidas de acessibilidade. Além do mais, o objeto e as características do projeto não demandam a necessidade de outros gastos para além dos mencionados na proposta e planilha orçamentária.

Por todo o exposto, apresentada as razões do recurso, requer que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de desclassificação do projeto, bem como emita nova decisão, considerando a justificativa sobre o requerimento de dispensa de uso dos 10% dos recursos para acessibilidade, por se enquadrar no item 9.4 do edital quanto à sua dispensa, bem como o projeto estar apto para a análise das demais itens por estar de acordo com as disposições do edital.



[Handwritten signature]

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a REAVALIAÇÃO DO RECURSO que foi protocolado no prazo legal do edital com as devidas justificativas que o deixam apto para classificação, destacando que o erro pela prefeitura de Paranaguá pós protocolo da juntada do documento completo para avaliação da comissão julgadora, prejudicou o recurso do proponente do projeto Panelinha de Barro.



Paranaguá, 18 de dezembro de 2023.

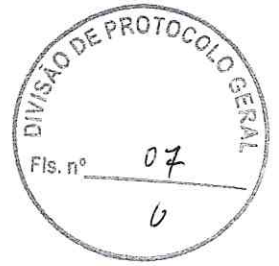
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marco Antonio da Silva Piantá', written over a horizontal line.

Marco Antonio da Silva Piantá

CNPJ: 22.577.970/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA



Processo: 67272/2023 9Z309Z47
Requer.: MARIO ANTONIO DA SILVA PIANTA
End.: RUA Água Melinda, 68
JARDIM OURO FINO CEP: 83.215-122
Assunto: SOLICITA - SOLICITAÇÃO GERAL
SOLICITA RECURSO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS.
Data: 06/09/2023 13:08

Atuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

Assunto devidamente por:
PRISCILLA DO RÓCIO SALES DA SILVA
CPF: 024.200.44
Assinatura digital emitida em 06/09/2023 13:51:40
Recibo

PRISCILLA DO RÓCIO SALES DA SILVA

A
Comissão Julgadora do Edital de Mérito Cultural

Eu, Mario Antonio da Silva Pianta, Microempresador Individual, inscrito no CNPJ nº 20.677.970/0001-97, CPF 408.808.810-91, estabelecido na Rua Água Melinda, nº 68, Jardim Ouro Fino, CEP 83.215-122, Paranaguá - PR, telefone 41 98100 0941, e-mail mariopianta@gmail.com, tenho o intuito de apresentar recurso referente a análise de mérito cultural do projeto que inscrevi como participante na edital CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023 PROCESSO Nº 66 166 2023 - Lei Paulo Gustavo - Edital, PANELINHA DE BARRO.

Segundo esta comissão, o projeto foi desclassificado por não preencher 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital. Não concordo o parecer com a análise de mérito e venho por meio deste contestar a sua desclassificação por ter cumprido com o edital, justificando a falta de destinação de percentual dos recursos para acessibilidade fundamentado no item 9.4 do edital que prevê a destinação de 10% dos recursos.

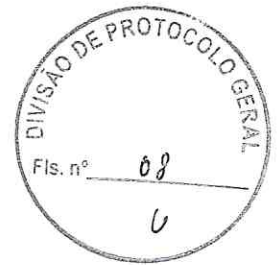
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo obrigatório para sua finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inviável em razão das características do objeto cultural, ou II - quando o projeto se restringir integralmente às medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural. (grifo novo)

O projeto Panelinha de Barro tem as disposições do edital sobre o seu perfil de destino de utilização dos 10% dos recursos para acessibilidade, porém considerando a situação de possibilidade de desperdício referido mesmo, pelas razões a seguir:

O projeto Panelinha de Barro tem a proposta de oferecer oficinas de artesanato em cerâmica para população pública, em estabelecimento conhecido como CEU das Artes, que faz parte do programa do governo federal, que se trata de locais construídos para atender atividades culturais, de ensino e de lazer em comunidades com vulnerabilidade social e econômica. Esses edifícios, por já se



- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, públicos e trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- () outras medidas que visem a refinanciação de atitudes capacitistas.

OS
MF

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

As medidas de acessibilidade arquitetônicas já estão implementadas no dia a dia dos alunos de outros cursos que já existem no local. As acessibilidades atitudinais serão implementadas pelo instrutor que já possui ampla experiência em trabalhar com alunos carentes, em situação de vulnerabilidade social com oficinas anteriores em escolas integradas.

Local onde o projeto será executado: **CEU das Artes de Paranaguá – Complexo construído para integração da comunidade em atividades culturais, de esporte e lazer. Faz parte de um programa do governo federal para atender áreas consideradas de alta vulnerabilidade social. Rua dos Jatobás, nº540, Jardim Iguaçu, Paranaguá – PR, CEP 83.210-016.**

Importante observar a justificativa de não utilização de 10% de recursos necessários para acessibilidade pelo fato de o local escolhido para a realização das artes do projeto estar devidamente enquadrado no que consta no edital, item 9.4. II, ou seja, já contempla integralmente as medidas de acessibilidade. Além do mais, o objeto e as características do projeto não demandam a necessidade de outros gastos para além dos mencionados na proposta e planilha orçamentária.

Por tudo o exposto, apresentada as razões do recurso, requer que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de desclassificação do projeto, bem como emita nova decisão, considerando a justificativa sobre o requerimento de dispensa de uso dos 10% dos recursos para acessibilidade, por se enquadrar no item 9.4 do edital quanto a sua dispensa, bem como o projeto estar apto para a análise dos demais itens por estar de acordo com as disposições do edital.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2023.

Marco Antônio da Silva Pianta
CPF: 22.677.970.0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: **0777/2023**

SEQUÊNCIA: 2

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

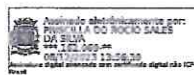


DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
08/12/2023	MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	0777/2023-02309247

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

SOLICITA RECURSO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO DE MAIS ÁREAS.



PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA
08/12/2023



GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 69536/2023

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO




DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
18/12/2023	MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA 40580881091	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	69536/2023-319QWC4L

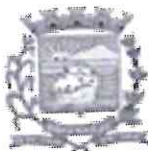
1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

SOLICITA REAVALIAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO PANELINHA DE BARRO- EDITA 2017/2023
LEI PAULO GUSTAVO.
SEGUE DEMAIS INFORMAÇÕES EM DOCUMENTO ANEXO.

 Assinado eletronicamente por:
PRISCILLA DO ROCIO SALES
DA SILVA
***.162.069-**
18/12/2023 16:19:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA
18/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 69536/2023

SEQUÊNCIA: 3

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

LOCAL DE DESTINO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
18/12/2023	MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA 40580881091	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	69536/2023-319QWC4L

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Para análise.

SHEILA DA ROSA MARIA
20/12/2023